



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL
CNPJ 35.795.707/0001-16

NORMATIVA PARA EXAMES DE GRADUAÇÃO DA CBKT – Nº 01 /2021

- Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos para estabelecimento de graduações a partir de 1º Kyu;
- Considerando as diversas situações de cada praticante e situações de praticantes não filiados à CBKT que têm a intenção de filiar-se e prosseguir na prática do Karatê-Dô Tradicional;

O Presidente da CBKT, no uso de suas atribuições, sanciona a presente normativa com o intuito de organizar e padronizar a execução dos exames de graduação a partir do 1º Kyu para todas as federações a ela filiadas e **torna sem efeito a NORMATIVA Nº01/2019**.

1 - DA HABILITAÇÃO DOS EXAMES

Todo praticante de Karatê-Dô Tradicional poderá realizar exame para mudança de graduação superior, desde que respeite as condições detalhadas a seguir:

- 1.1 Atender aos prazos de carência de um grau para o outro estabelecidos nesta normativa;
- 1.2 Estar adimplente financeiramente com a CBKT em todo o período de carência;
- 1.3 Apresentar por e-mail, trabalho técnico-científico com antecedência mínima de 8 (oito) dias, a partir do exame para 4º grau;

1.4 CARÊNCIAS E IDADES MÍNIMAS PARA EXAME DE GRAU

A partir dos 12 anos de idade o praticante pode fazer exame para Faixa Preta, 1º grau, pela CBKT. O período de carência para exame de 2º grau começa a contar aos 18 anos de idade.

GRADUAÇÃO	TEMPO DE CARENÇIA	IDADE MÍNIMA
1º GRAU	2 ANOS DE 1º KYU	18 ANOS
2º GRAU	3 ANOS DE 1º GRAU	21 ANOS
3º GRAU	4 ANOS DE 2º GRAU	25 ANOS
4º GRAU	5 ANOS DE 3º GRAU	30 ANOS
5º GRAU	6 ANOS DE 4º GRAU	36 ANOS
6º GRAU	7 ANOS DE 5º GRAU	43 ANOS
7º GRAU	8 ANOS DE 6º GRAU	51 NOS

- 1.5 O tempo de carência será determinado a partir da data do último exame realizado pelo praticante, descontados deste tempo, os períodos em que o mesmo esteve inadimplente com as anuidades da CBKT. O praticante deve atender às exigências da federação a que está vinculado.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL
CNPJ 35.795.707/0001-16

2 - DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GRADUAÇÃO SUPERIOR

A Solicitação de autorização para realização de exame de graduação superior deverá ser realizada pela Federação Estadual através de ofício via e-mail, com antecedência mínima de 15 dias, contendo as seguintes informações:

2.1 Local e hora de realização do exame

2.2 Composição da Banca Examinadora com nome completo de cada integrante e graduação;

2.3 Graduação máxima pretendida pleiteada pelos examinandos.

3 - CRITÉRIOS ADICIONAIS DOS EXAMES

Critérios gerais para os exames de graduação superior:

3.1 Até 3º grau: Banca da Federação Estadual, desde que atenda aos critérios de composição da banca infra citados;

3.2 4º e 5º graus: Presença obrigatória de um Examinador Oficial da CBKT e a banca formada dentro dos critérios exigidos;

3.3 6º acima: Com o mínimo de 2 membros da CT da CBKT e com agendamento pré-programado.

4 - DOS EXAMINADORES E GRADUAÇÃO MÍNIMA

CLASSIFICAÇÃO	GRADUAÇÃO MÍNIMA
D	4º GRAU
C	5º GRAU
B	6º GRAU
A	7º GRAU ACIMA

5 - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS BANCAS PARA OS EXAMES

GRADUAÇÃO	COMPOSIÇÃO DA BANCA
De 1º kyu para 1º grau	1 C ou 2 D
De 1º grau para 2º grau	1 B ou 2 C
De 2º grau para 3º grau	1 A ou 2 B ou 1 B + 2 C
De 3º grau para 4º grau	1 A ou 2 B
De 4º grau para 5º grau	3 A ou 2 A + 2B
De 5º grau para 6º grau	3 A
De 6º grau para 7º grau	4 A



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL
CNPJ 35.795.707/0001-16

6 – DO REGISTRO/TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Praticantes faixas pretas oriundos de outras confederações de Karatê deverão requerer o registro junto à CBKT através da federação a que está vinculado ou pretende se filiar, mediante o preenchimento dos pré-requisitos exigidos a seguir:

- 6.1 Nome completo
- 6.2 Endereço completo
- 6.3 Telefones para contato
- 6.4 Atestado de antecedentes criminais
- 6.5 Cópia do RG e CPF digitalizados
- 6.6 Comprovante de escolaridade (anexar)
- 6.7 Graduação atual com cópia de todos os certificados de Dan anteriores para registro destes junto à CBKT
- 6.8 Apresentar currículo de suas atividades como praticante de Karatê
- 6.9 *Em caso de registro de praticante não federado, oriundos de outras organizações de estilo, outras organizações que não sejam confederações ou que pleiteiem registros a partir do 4º DAN, estes poderão ser submetidos a prestar exame de nivelamento, cabendo a prerrogativa desta decisão à CBKT/SHIHAN KAI. O ofício e os documentos deverão ser encaminhados à CBKT pelo interessado. Após um período máximo de 01 (hum) ano para adaptação, o interessado poderá prestar exame de nivelamento.*
- 7.0 *Atletas já registrados na CBKT, ou mesmo os sem registro nesta, que obtiverem graduações superiores em outras organizações e/ou confederações, deverão obedecer os interstícios de tempo de faixas existentes na CBKT, sendo considerado, no primeiro caso, o último registro deste junto à CBKT ou à Federação ligada à CBKT à qual o atleta esteve vinculado.*
- 7.1 *As Federações filiadas à CBKT terão autonomia para reconhecer ou não, graduações oriundas de outras confederações até o 3º DAN.*

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 Em até cinco dias úteis após os exames, as federações deverão encaminhar por e-mail a relação dos candidatos aprovados à CBKT (anexando comprovantes das taxas de registros e anuidades), para homologação e emissão dos certificados correspondentes.
- 7.2 A CBKT terá um prazo máximo de 30 dias úteis para emissão dos certificados aos faixas pretas (caso não haja pendências) aprovados nos exames de graduação superior.

ESTA NORMATIVA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO.

Salvador, 05 de janeiro de 2021

Sérgio Luis F. Bastos
Presidente

Nelson Góes
Diretor Técnico